



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Brodowski / OS P*

Avenida Champagnat, nº 333 - Brodowski/SP - Fone/fax: (16) 3664-6486 - email:
ipmbrodowski@hotmail.com

PORTARIA 010/2014

Dispõe sobre a concessão de Pensão
por Morte a dependente **Gabriel**
Diniz Carvalho Franco

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski - SISPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao dependente **GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**, figurando como instituidor da pensão **ANA GLAUCIA SILINGARDI DINIZ CARVALHO FRANCO**, com pensão calculada de conformidade com o artigo 40, 7º, inciso II, da Constituição Federal, juntamente com o artigo 21 e seguintes da Lei Municipal 031 de 03 de dezembro de 2001.

A renda mensal inicial do benefício será de R\$ 1.059,45 (um mil e cinquenta e nove Reais e quarenta e cinco centavos), e os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice utilizado para o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - INSS, para preservação do valor real.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Brodowski, 19 dezembro de 2014.


CLÁUDIA AP. DA SILVA MELLO
DIRETORA PRESIDENTE


RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA